



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR PALOTINA

Hospital Veterinário Setor Palotina
Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas – 85950-000 – Palotina – PR
Tel.: (44) 3211-8556 – direcao hvpalotina@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2021 – HVP/PL – DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E DOS AUXILIARES DE VETERINÁRIO NO INTERNAMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS.

Dispõe sobre as atribuições dos Médicos Veterinários e dos Auxiliares de Veterinário no internamento de pequenos animais.

O HOSPITAL VETERINÁRIO DO SETOR PALOTINA (HVP), da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando a deliberação do Conselho Hospitalar do HVP no dia 14 de dezembro de 2021, aprova:

Art. 1º É de responsabilidade dos Médicos Veterinários do Internamento diurno e noturno a avaliação clínica, a prescrição de medicações, a realização de procedimentos e encaminhamento para exames dos pacientes internados.

Art. 2º É de responsabilidade do Auxiliar de Veterinário diurno e noturno a dispensação e aplicação dos medicamentos, de acordo com a prescrição e a conferência da Fluidoterapia.

I- É vedado ao Auxiliar de Veterinário a modificação do modo de aplicação das medicações sem a autorização do médico veterinário responsável pelo internamento.

Art. 3º É vedado ao Médico Veterinário do Internamento a realização de atendimentos e retornos.

Art.4º São atribuições do Médico Veterinário do Internamento diurno:

- I- Abrir o plantão do internamento diurno no sistema as 7:30h e encerrar as 19:30h.
- II- Revisar todas as prescrições dos pacientes internados.
- III- É de responsabilidade do Médico Veterinário do internamento a verificação e a colocação das informações da Fluidoterapia nos frascos. As informações que devem constar na etiqueta são: número do frasco do dia (início as 8h de cada dia), o volume a ser recebido em 24h pelo paciente, o volume por hora a ser recebido pelo paciente, o tipo de equipo usado e o gotejamento, em gotas/segundos a ser realizado no paciente e a quantidade de suplementos a ser colocado em cada frasco (KCl, Glicose....).
- IV- Examinar todos os pacientes internados e preencher os campos da evolução do quadro clínico e possíveis alterações encontradas.
- V- Verificar a necessidade de exames complementares para os pacientes internados e discutir os casos com os clínicos responsáveis dessa necessidade.

- VI- Encaminhar os pacientes para exames de imagem e coletar amostras para exames laboratoriais
- VII- Intervir quando necessário e comunicar possíveis intercorrências aos clínicos responsáveis.
- VIII- Verificar com a Farmácia se as medicações prescritas aos pacientes estão sendo feitas de maneira correta e intervir caso haja algum problema.
- IX- Acompanhar a realização ou realizar as medicações e os procedimentos dos pacientes internados;
- X- Discutir o caso com o professor responsável pela semana do internamento para encontrar soluções para possíveis problemas com os pacientes internados.
- XI- Saber os detalhes de todos os casos internados.
- XII- Informar o que houve com cada paciente para o Médico Veterinário do internamento noturno, quais paciente precisam de mais atenção e quais precisam de procedimentos durante a noite.
- XIII- Realizar a alta, desde que autorizado e instruído pelo Médico Veterinário ou Professor responsável pelo paciente.
- XIV- É de responsabilidade do Médico Veterinário do Internamento diurno a verificação, junto com a Farmácia, de lançamento e estorno dos medicamentos e produtos usados pelo paciente antes da liberação do paciente em alta.
- XV- Auxiliar, quando necessário, em emergências.

Art. 5º São atribuições do Médico Veterinário do Internamento noturno:

- I- Abrir o plantão do internamento noturno no sistema as 19:30h e encerrar as 7:30h.
- II- Revisar todas as prescrições dos pacientes internados.
- III- É de responsabilidade do Médico Veterinário do internamento noturno a verificação e a colocação das informações da Fluidoterapia nos frascos. As informações que devem constar na etiqueta são: número do frasco do dia (início as 8h de cada dia), o volume a ser recebido em 24h pelo paciente, o volume por hora a ser recebido pelo paciente, o tipo de equipo usado e o gotejamento, em gotas/segundos a ser realizado no paciente e a quantidade de suplementos a ser colocado em cada frasco (KCl, Glicose....).
- IV- Examinar todos os pacientes internados e preencher os campos da evolução do quadro clínico e possíveis alterações encontradas.
- V- Intervir quando necessário e comunicar possíveis intercorrências aos clínicos responsáveis.
- VI- Verificar com a Farmácia se as medicações prescritas aos pacientes estão sendo feitas de maneira correta e intervir caso haja algum problema.
- VII- Acompanhar a realização ou realizar as medicações e os procedimentos dos pacientes internados.

- VIII- Entrar em contato com o Professor responsável pela semana do internamento para encontrar soluções para possíveis problemas com os pacientes internados.
- IX- Saber os detalhes de todos os casos internados.
- X- Informar o que houve com cada paciente para o Médico Veterinário do internamento diurno, quais paciente precisam de mais atenção e quais precisam de procedimentos durante o dia.

Art. 6º São atribuições do Médico Veterinário responsável pela triagem:

- I- Quando solicitado pela recepção, deve fazer uma breve anamnese e avaliar os sinais vitais (Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência respiratória, Hidratação, Mucosas, Tempo de Preenchimento Capilar, pulso e nível de consciência) para definir se:
 - §1º Emergência – Encaminhamento para procedimentos na UTI.
 - §2º Urgência – Encaminhamento para atendimento o mais rápido possível (em menos de 30 minutos).
 - §3º Pacientes que podem aguardar para atendimento – verificar sinais para encaminhar para agendamento a CMPA ou CCPA.
- II- Acompanhar os pacientes em emergência até a estabilização do caso para encaminhamento posterior para o responsável pelo internamento.
- III- Auxiliar o Médico Veterinário do internamento, exceto quando estiver atendendo uma triagem ou uma emergência.

Art. 7º São atribuições dos auxiliares de veterinário diurno e noturno:

- I- Verificar as medicações e procedimentos a serem realizadas nos pacientes internados de acordo com os seus respectivos horários.
- II- Fazer a dispensação e posterior aplicação das medicações dos pacientes internados.
- III- Comunicar o Médico Veterinário responsável pelo internamento eventuais e possíveis problemas relacionados as medicações.
- IV- Realizar a conferência e o lançamento das medicações usadas no internamento, nos procedimentos cirúrgicos, anestésicos e de emergência.
- V- Realizar a reposição das caixas de cirurgia, anestesia e emergência.

Art. 8º É de responsabilidade do Médico Veterinário responsável pelo caso entrar em contato com o tutor para informar a situação clínica do paciente.

Art. 9º Os casos emergenciais atendidos ficarão sob responsabilidade do Médico Veterinário da Triagem/Emergência até a estabilização do caso. Após, os casos ficarão sob a responsabilidade do

Médico Veterinário da CMPA ou CCPA que realizou o atendimento ao tutor no momento da internação.

Art. 10º Medidas disciplinares poderão ser aplicadas em caso de não cumprimento dessa Instrução Normativa.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Flavio Shigueru Jojima
Prof. Flávio Shigueru Jojima
Coordenador do Hospital Veterinário
31APE1738656
UFRR - Setor Palotina
Coordenação do Hospital Veterinário Setor Palotina